



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 1126/2018

Contrato nº 001/2018

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2018 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado à empresa **JULIO RODRIGUES NETO**.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº. 005.360.187-40, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Julio Rodrigues Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 30.309.091/0001-02, sediada a Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº 170 – Sala 7, Centro - Ecoporanga/ES, representada neste ato pelo Sr. JULIO RODRIGUES NETO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº 170 – Centro, Ecoporanga/ES, CEP 29850-000, portador do CPF nº 078.317.877-80 e RG nº 20.262.251 PC/MG.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato n.º 001/2018 instruído no processo nº 1126/2018, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a alteração da razão social da contratada que era Julio Rodrigues Neto e passou a ser **Inovare Asseio e Conservação LTDA**, alteração no domicílio da sede da empresa contratada que antes era Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº 170 – Sala 7, Centro - Ecoporanga/ES, CEP 29850-000 e passou a ser **Rua Jacinto Antônio, nº 372, sala, primeiro andar, Banedita Monteiro – Ecoporanga/ES, CEP 29.850-000**, admissão dos sócios **João Rodrigues Salomão e Neuvania Angelica Salomão Dias**, bem como a alteração da natureza jurídica da empresa, passando de Empresário Individual para **Sociedade Empresária LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ecoporanga/ES, 23 de novembro de 2018.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º

NOME: Keren Quessia de Elias Cruz

CPF Nº 081.926.836-48

2º

NOME: Maria Odilia Baita

CPF Nº 904.980.037-87